



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

**LEI N.º 175/2007**

**SÚMULA: Concede recomposição salarial aos Servidores Públicos de Santa Maria do Oeste e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica concedida recomposição salarial de 4,40% (quatro virgula quarenta por cento), aos servidores públicos de Santa Maria do Oeste, ocupantes de cargos efetivos e em comissão pertencentes ao Quadro Geral.

**Art. 2º** - Os vencimentos dos cargos em comissão são os constantes do anexo I da presente Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste, 16 de outubro de 2007.

  
**JOÃO ADOLFO SCHREINER**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 20/10/07  
JORNAL TRIBUNA  
ED. 6.906

Tel.: (42) 3644-1137 - Fax: (42) 3644-1244

Rua José de França Pereira, 10 - CEP 85230-000 - Santa Maria do Oeste - Paraná

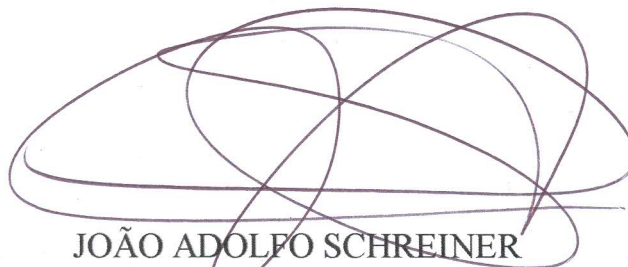
E-mail: gabinete@santamaria.pr.gov.br - administracao@santamaria.pr.gov.br

Anexo I

**CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

<b>CARGO</b>	<b>SUBSIDIOS</b>
COORDENADOR	1.957,18
ASSESSOR JURIDICO	1.144,95
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	1.144,95
ASSESSOR DE GABINETE	1.144,95
DIRETOR DE DIVISÃO	643,70
CHEFE DE SEÇÃO	437,10

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste, 16 de outubro de 2007.



JOÃO ADOLFO SCHREINER  
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 20/10/07  
JORNAL TRIBUNA  
E.O. 6.906

Tel.: (42) 3644-1137 - Fax: (42) 3644-1244

Rua José de França Pereira, 10 - CEP 85230-000 - Santa Maria do Oeste - Paraná

E-mail: gabinete@santamaria.pr.gov.br - administracao@santamaria.pr.gov.br